



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1936/06, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 e dá outras providências.

INÍDIO PEDRO MUNARI, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101.01 – Legislativo

0101.01.031 – Ação Legislativa

0101.01.0310001 – Execução da Ação Legislativa

0101.0103100011.001 – Ampliação da Câmara Municipal

4000.00.00.00.00 - Despesas de Capital

4400.00.00.00.00 – Investimentos

4490.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... 4.000,00

OBJETIVO: Custear despesas com a ampliação prédio da Câmara Municipal de Vereadores, adequando as estruturas para a realização agro-ecológica.

Art. 2º - Para cobertura das despesas da presente Lei, servirá de recursos:

ÓRGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 4.000,00

1.002 – Aquisição de Equipamentos para o Legislativo

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

INÍDIO PEDRO MUNARI
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**